

Autógrafo n.º 33/68 Projeto de Lei n.º 34/68
Lei n.º 673.

Dispõe sobre concessão de um auxílio
à Justiça Eleitoral deste Município.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta


Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria
Municipal um Crédito Especial de R\$...
1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado
a auxiliar a Justiça Eleitoral, neste
município, para ocorrer com despesas profe-
nientes de fotografias para eleitores reconheci-
damente pobres, pagamento de funcionários que
prestem serviços ao Cartório Eleitoral, prepa-

preparativos para as eleições, etc...

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, serão cobertas com o Excesso de Arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmiral, 02 de agosto de 1.968, a a) Alcides Prado, Laceta - Presidente; José D'Oliveira Casarhat - 1.º Secretário.


 SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria